

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

FEVEREIRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

INTRODUÇÃO	03
1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	04
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	05
2.1. Plano Plurianual	05
2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	05
2.3. Lei Orçamentária Anual	06
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	06
3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Anulação	07
3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	07
3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	08
3.4. Alteração de QDD	08
4. SISTEMA DE PESSOAL:	08
5. BENS PATRIMONIAIS:	09
6. VEÍCULOS:	09
7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	09
8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	13
9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	13
10. ADIANTAMENTO:	14
11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	14
12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:	15
13. RECEITA:	15
14. DESPESA PÚBLICA:	16
15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	17
16. DUODÉCIMO:	17
17. SIGA:	18
18. e-TCM	19
CONCLUSÃO:	19
DECLARAÇÃO:	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de FEVEREIRO exercício de 2024

Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, Tiago Birschner.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que “Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências”, submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 09/2021, de 01 de janeiro de 2021, encaminhado em anexo, para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 13 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 01 procedimentos após análise prévia

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Auxílio ao setor contábil nos procedimentos de fechamento do exercício de 2023, com orientações aos diversos setores sobre as medidas a serem tomadas, e da competência mensal.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Cobramos do secretário de Administração e de Finanças, a realizar Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022/2023 em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º, até o final dos meses de fevereiro

Orientamos sobre a necessidade de promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas, destaca-se a realização de Inventários. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei n.º. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição n.º. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC n.º 101.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.040 de 05/07/2023, as Diretrizes e metas para elaboração da Lei Orçamentaria de 2023, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4244, de 05/07/2023, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1.045 de 27/12/2023 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024 no montante de R\$ 113.338.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 76.854,103,62 e R\$ 36.483.896,38 respectivamente.

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;*
- b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;*
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.*

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4403, de 27/12/2023 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 519/2023, de 27 de Dezembro de 2023, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2024, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4403, de 27/12/2023.

O Decreto nº 518/2022, de 27 de Dezembro de 2023, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 4403, de 27/12/2023.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.045/2023, de 27 de dezembro de 2023, no limite de 20%, correspondendo a R\$ 22.667.600,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Onde, foram utilizados 2,86%, correspondendo a R\$ 648.463,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais), da Lei nº 1.045/2023. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1.045/2023	003/2024	01/02/2024	R\$ 648.463,00	2,86%	20/03/2024 - 4479
TOTAL			R\$ 648.463,00	2,86%	

3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de Fevereiro.

3.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ **1.449.593,58** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 001/2024	02/01/2024	69.000,00	19/01/2024 – 4417
Decreto nº. 002/2024	01/02/2024	689.952,80	20/02/2024 - 4448
Decreto nº. 004/2024	15/02/2024	690.640,78	06/03/2024 - 4468
TOTAL		1.449.593,58	

4. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 17 deste relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 02 de 2024 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

5. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 138 de 02 de março de 2018, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de FEVEREIRO/2024 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Onde foram devidamente tombados pela Comissão de Patrimônio deste município.

6. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de FEVEREIRO/2024, onde os dados foram inseridos no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que o Decreto nº 370, de 26 de maio de 2022, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e RODRIGO TUYTY LACERDA (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 01 de 2024, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação Pregões Eletrônicos – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – Contratado: MINERAÇÃO COSME E DAMIÃO LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, sob demanda, de blocos intertravados de concreto para serem utilizados na pavimentação de vias urbanas, como parte integrante do "PROGRAMA URBANIZA II". **DATA: 01/02/2024 Contrato nº: 60/2024**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – Contratado: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA Objeto: Aquisição de material elétrico e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

componentes do tipo led para serem utilizados na iluminação pública do município de UNA BAHIA. **DATA:** 01/02/2024 **Contrato n°: 58/2024**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023 – Contratado: ALBERTO RIVELINO SILVA DE SANTANA - ME: Aquisição de diversos materiais para iluminação e instalação elétrica pública para serem utilizados na manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer nas unidades de ensino de UNA/BA. **DATA: 01/02/2024 Contrato n°: 66/2024**

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE DISPENSAS N° 13/2024 – Contratado N A MOREIRA SANTOS CALÇADOS Objeto Aquisição de materiais tipo colchonetes e lençóis para serem utilizados na creche municipal frei Silvério e nas escolas de tempo integral do município de UNA **DATA: 01/2/24 Contrato n°: 68/2024**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 14/2024 – Contratado M S DE JESUS AUTO PEÇAS ME Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de para-brisas dos veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de educação, cultura esporte e lazer. **DATA: 23/02/24 Contrato n°: 81/2024**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 16/2024 – Contratado ELETROAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO LTDA Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e refrigerador para suprir as demandas das diversas secretarias municipais. **data: 16/02/24 Contrato n°: 75/2024**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 17/2024 – ATLANTICA AMBIENTAL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas de transporte escolar, indicando os pontos de saída e chegada, paradas, escolas abrangidas na rota, distâncias, condições da via públicas, (pavimentação asfálticas) e respectivas coordenadas geográficas. **DATA: 23/02/24 Contrato n°: 79/2024**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 19/2024 – VM COMERCIO DE PAPEL LTDA Objeto: Aquisição de brinquedos playground para educação infantil e para escolas de tempo integral das unidades de ensino do município de UNA/BAHIA. **DATA: 26/02/24 Contrato n°: 83/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 20/2024 – INFORLASER COMERCIO E SERVIÇOS Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de canetas especializadas e backdrope para jornada pedagógica 2024. **DATA: 23/02/24 Contrato nº: 78/2024**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 22/2024 – BALDO E CIA LTDA Objeto: Aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens para atender a demanda de manutenção corretiva dos veículos da frota da secretaria municipal de educação, cultura e esporte e lazer. **DATA: 26/02/24 Contrato nº: 82/2024**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 23/2024 – ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA Objeto: Aquisição de grama, tipo esmeralda para ser utilizada na manutenção das atividades de paisagismo e urbanização da secretaria de governo, administração e planejamento. **DATA: 26/02/24 Contrato nº: 80/2024**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 24/2024 – SEGUROS SURA S.A Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total para 06 (seis) veículos e uma motocicleta pertencentes à frota da secretaria municipal de educação de una, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 meses. **DATA: 27/02/24 Contrato nº: 91/2024**

• **Relação das Inexigibilidades – Mês de FEVEREIRO:**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 012/2024 – ROSA MALENA VIEIRA SANTOS DORIA Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação artística cultural durante a jornada pedagógica 2024. **DATA: 23/02/24 Contrato nº: 119/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	09	01	12
Inexigibilidade	01		
Pregoes Eletrônicos	03		
TOTAL	13		

8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de FEVEREIRO do exercício de 2024, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

10. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de FEVEREIRO não foi concedido Adiantamento.

11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de FEVEREIRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
0783/2024	R\$ 1.494,38	ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Total de gastos com Subvenção Social no mês de FEVEREIRO é de R\$ 1.494,38 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 11.494,38 (onze mil,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

13. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de FEVEREIRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	11.575.082,83	23.189.571,76
Rec. de Capital	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Rec. Retificadoras	(980.675,00)	(1.759.746,33)
Total	10.594.407,83	21.429.825,43

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	1.376.028,28	2.881.838,03
--------------	---------------------	---------------------

14. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de FEVEREIRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	7.243.569,97	12.758.269,14
Desp. de Capital	219.225,23	760.494,75
Total	7.462.795,20	13.518.763,89

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	2.464.463,15	6.528.327,03
--------------	---------------------	---------------------

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de FEVEREIRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada está classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2024 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de FEVEREIRO a título de Sentenças Judiciais R\$ 470,67 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 941,37 (novecentos e quarenta e um centavos e trinta e sete centavos).

16. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 19.086.175,92
FPM	R\$ 33.196.353,70
ITR	R\$ 41.660,60
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 3.421,48
ICMS	R\$ 8.255.076,83
IPI	R\$ 46.770,21
IPVA	R\$ 833.754,67
TOTAL	R\$ 61.463.213,41
REPASSE ANUAL	R\$ 4.302.424,94
REPASSE MENSAL	R\$ 358.535,41

Total Repasses 2023

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
19/01/2024	R\$ 356.000,00
20/02/2024	R\$ 358.535,41
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$714.535,41
VALOR DEVIDO	R\$3.587.889,53

17. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à FEVEREIRO de 2024, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

18. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de FEVEREIRO de 2024, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2024, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 27 de março de 2024.

HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de FEVEREIRO de 2024, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 27 de março de 2024.

TLAGO BIRSCHNER
- Prefeito Municipal -